



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2312 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

EMENTA: INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE FESTIVIDADES A SEMANA DE ASTRONOMIA DE BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário municipal de festividades a "Semana da Astronomia" em Barra do Piraí, a ser comemorado uma vez por ano no período de maio à setembro.

Art. 2º - Para consecução dos objetivos desta lei, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a celebração de conveniências com entidades públicas ou outra entidade, além da contratação de outras, na forma da lei.

Art. 3º - VETADO.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no prazo de até 90 dias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE NOVEMBRO DE 2013.


JORGE AUGUSTO BABO PEDRO DE LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 190/2013
Autor: Paulo Rogério de O. Ganem

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Téls.: (24)24439650 Fax (24) 24439673